

Depois da demissão

Seguro-desemprego



6

temas para entender
e participar com consciência

Separar documentos, requerimento, decisão e acompanhamento

Antes de começar

Depois do desligamento, receber documentos não significa que um benefício já foi pedido ou concedido. Este guia organiza o percurso do seguro-desemprego do trabalhador formal, com fontes para conferir condições, acompanhar e pedir revisão. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) tem regras e canal próprios.

O que você vai encontrar

- 01 Identifique a modalidade antes de usar uma regra
- 02 Tempo de trabalho é parte da análise, não toda ela
- 03 Use o serviço oficial e guarde a transmissão
- 04 Leia o resultado e acompanhe cada providência
- 05 Uma negativa pode ter caminho de revisão
- 06 FGTS e seguro-desemprego não são o mesmo pedido

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01 Identifique a modalidade antes de usar uma regra

Seguro-desemprego não é pagamento automático de toda saída do trabalho.

Desligamento	O que foi registrado?
Modalidade	Qual ficha se aplica?
Condição	Quais requisitos conferir?

A Lei nº 7.998 organiza o programa e prevê assistência financeira temporária nas hipóteses legais. A ficha de solicitação consultada apresenta a modalidade do trabalhador formal dispensado involuntariamente, sem justa causa, com requisitos próprios. Este é o público desta cartilha; regras de trabalhador doméstico ou outras modalidades não devem ser transferidas automaticamente para cá.

Como preparação, confira o motivo registrado nos documentos e se ele corresponde ao ocorrido. Pedido de demissão, acordo e dispensa não devem ser tratados como expressões equivalentes. Uma divergência sobre o desligamento pode exigir correção e orientação trabalhista, além da consulta sobre benefício.

Exemplo hipotético: Lara encontra na internet uma orientação de outra modalidade e volta à ficha do trabalhador formal antes de preparar o pedido.

Identifique a modalidade e o fato registrado no desligamento.

[Acessar a fonte \[1\]: Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 — Arts. 2º e 3º, redações vigentes.](#) • [Acessar a fonte \[6\]: Solicitar o Seguro-Desemprego — O que é e quem pode utilizar o serviço.](#)

02 Tempo de trabalho é parte da análise, não toda ela

Uma soma de meses não substitui a conferência dos demais requisitos.

Histórico	Datas e registros
Solicitações	Situação correspondente
Análise	Conjunto dos requisitos

Na ficha federal consultada, o histórico salarial exigido varia conforme se trate da primeira, segunda ou posterior solicitação. A página também apresenta condições relacionadas a renda própria e benefícios. Não use apenas o último contrato ou um número isolado para declarar direito definitivo.

Como organização, reúna datas de trabalho, número de solicitações anteriores e os dados necessários à conferência. Se a informação do sistema divergir, descreva exatamente qual é a diferença e procure orientação. Esta página não é calculadora de elegibilidade e não conclui a situação de quem possui renda, empresa ou outro benefício.

Exemplo hipotético: Bruno compara datas e percebe uma divergência no histórico. Ele pede esclarecimento antes de aceitar uma conclusão de um simulador genérico.

Confira histórico, modalidade e requisitos na fonte atual.

[Acessar a fonte \[6\]: Solicitar o Seguro-Desemprego — Quem pode utilizar este serviço.](#) • [Acessar a fonte \[1\]: Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 — Art. 3º, redações vigentes.](#)

03 Use o serviço oficial e guarde a transmissão

Entrar na conta não significa que o requerimento foi enviado.

Acesso	Canal oficial
Envio	Comprovante identificado
Ajuda	Alternativa informada no serviço

A ficha oficial oferece o portal de serviços e o aplicativo Carteira de Trabalho Digital, com links para acesso. Ela identifica o requerimento entregue pelo empregador e o número do Cadastro de Pessoas Físicas entre os documentos. Confira na ficha os canais e as condições atuais antes de iniciar. Para o trabalhador formal, a orientação do Ministério informa requerimento entre o 7º e o 120º dia; a contagem começa no dia seguinte ao fim do contrato. Confirme o prazo aplicável ao seu caso.

Como roteiro, revise os dados, transmita o pedido e preserve o comprovante. Não publique documentos nem entregue a senha a quem promete liberação. Se não conseguir usar o canal digital, consulte a alternativa de atendimento indicada no serviço e a orientação da Central Alô Trabalho 158. Dificuldade de acesso e requisito do benefício são questões diferentes.

Exemplo hipotético: Sônia salva uma tela inicial, mas confere se existe comprovante de envio antes de afirmar que o pedido foi apresentado.

Preserve o comprovante do pedido efetivamente transmitido.

[Acessar a fonte \[6\]: Solicitar o Seguro-Desemprego — Etapa 1, canais e documentação.](#) • [Acessar a fonte \[4\]: Central Alô Trabalho 158 — Competência e condições da central.](#) • [Acessar a fonte \[5\]: Prazo do requerimento — Seção Seguro-desemprego: prazo e marco de contagem do requerimento formal.](#)

04 Leia o resultado e acompanhe cada providência

Protocolo, habilitação e pagamento são registros diferentes.

Protocolo	Pedido identificado
Resposta	Situação e providência
Recebimento	Conferência do resultado

A ficha federal prevê acompanhamento pelo portal ou aplicativo, com consulta das informações do benefício. Leia a situação mostrada e a providência solicitada, em vez de presumir pagamento porque o cadastro foi aceito. Valores e datas devem ser conferidos no próprio processo e nas regras aplicáveis.

Como organização, guarde protocolo, data da consulta, mensagem completa e documento solicitado. Se não compreender uma pendência, procure o atendimento indicado na ficha. Não envie repetidamente o mesmo pedido supondo que isso resolve divergências. Uma resposta favorável e um valor efetivamente recebido devem ser conferidos como etapas distintas.

Exemplo hipotético: O aplicativo mostra uma pendência; Diego guarda a mensagem e busca o documento indicado, sem tratar o protocolo como concessão.

Registre a mensagem completa e o próximo passo informado.

[Acessar a fonte \[6\]: Solicitar o Seguro-Desemprego — Etapas 2 e 3; acompanhamento e recebimento.](#)

05 Uma negativa pode ter caminho de revisão

Recurso precisa responder ao motivo e observar o prazo.

Notificação	Data e fundamento
Recurso	Razões e documentos
Análise	Consulta do resultado

A ficha Cadastrar recurso relativo ao seguro-desemprego informa revisão administrativa de requerimento indeferido e prazo de 120 dias contados da notificação. O cadastro pode ser feito no portal ou na Carteira de Trabalho Digital; a documentação necessária é apontada no procedimento. Confira a notificação e o serviço atual, sem contar o prazo por uma conversa informal.

Explique a divergência e apresente os documentos pertinentes pelo canal próprio. Guarde a transmissão e acompanhe a análise. A ficha também informa alternativas presenciais e de agendamento conforme a unidade. Pedir ajuda não significa que o recurso foi apresentado; apresentar recurso não garante deferimento nem pagamento imediato.

Exemplo hipotético: Após receber uma negativa, Carla identifica o fundamento, registra a data da notificação e acompanha o recurso enviado.

Responda ao motivo, confira o prazo e preserve o protocolo.

[Acessar a fonte \[3\]: Cadastrar recurso relativo ao seguro-desemprego — O que é; etapas 1 e 2; documentos e canais.](#)

06 FGTS e seguro-desemprego não são o mesmo pedido

Acompanhe cada direito no sistema e na competência correspondentes.

Seguro	Pedido e decisão
Fundo	Conta e hipótese legal
Contrato	Documentos e análise trabalhista

A Lei nº 8.036 disciplina o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e suas hipóteses de movimentação. O aplicativo oficial do FGTS é um canal próprio, com instalação gratuita indicada no portal do fundo. Ter saldo não autoriza qualquer saque; esta cartilha não escolhe modalidade nem recomenda antecipação por crédito.

Separe a dúvida do seguro-desemprego, tratada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, da consulta sobre a conta do fundo e da discussão sobre verbas rescisórias. Para organizar o encerramento, use também Direitos no trabalho. Mantenha uma ficha por pedido, com canal, documento, resposta e próxima ação; não considere todos resolvidos porque um deles avançou.

Exemplo hipotético: O seguro aparece em análise, enquanto uma dúvida sobre a conta vinculada exige consulta específica ao FGTS.

Acompanhe separadamente benefício, fundo e acerto do contrato.

[Acessar a fonte \[2\]: Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 — Arts. 4º e 20.](#) • [Acessar a fonte \[7\]: APP FGTS — Página de instalação do aplicativo oficial.](#) • [Acessar a fonte \[6\]: Solicitar o Seguro-Desemprego — Responsável pelo serviço e acompanhamento.](#)

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. **Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Arts. 2º e 3º, redações vigentes: finalidade e requisitos do programa. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7998.htm. Acesso em: 27 out. 2026.
- [2] BRASIL. **Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Arts. 4º e 20; agente operador e hipóteses legais de movimentação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8036consol.htm. Acesso em: 27 out. 2026.
- [3] BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Cadastrar recurso relativo ao seguro-desemprego**. Portal gov.br, 2026. Última modificação 25/09/2026; recurso em 120 dias da notificação, cadastro e atendimento disponível. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-recurso-relativo-ao-seguro-desemprego>. Acesso em: 27 out. 2026.
- [4] BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Central Alô Trabalho 158**. Portal gov.br, 2020. Publicado em 14/10/2020; abrangência nacional, orientação e condições da ligação. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/acesso-a-informacao/central-alo-trabalho-158>. Acesso em: 27 out. 2026.
- [5] BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Perguntas Frequentes**. Portal gov.br, [s.d.]. Seção Seguro-desemprego. Data da página não identificada. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/proteja/duvidas-frequentes/duvidas-frequentes>. Acesso em: 27 out. 2026.
- [6] BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Solicitar o Seguro-Desemprego**. Portal gov.br, 2026. Última modificação 25/09/2026; público, requisitos, documentos, canais e acompanhamento. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-o-seguro-desemprego>. Acesso em: 27 out. 2026.
- [7] FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. **APP FGTS**. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, [s.d.]. Aplicativo gratuito com links oficiais para instalação. Não sustenta promessa de saque automático. Disponível em: <https://www.fgts.gov.br/Paginas/trabalhador/app-fgts.aspx>. Acesso em: 27 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

- 1 QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**
Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.
- 2 QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**
Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.
- 3 QUAL É A AVALIAÇÃO?**
Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

Foca o seguro-desemprego formal; não calcula direito, parcelas ou rescisão. Outras modalidades exigem consulta própria. Não recomenda antecipação de saldo ou crédito. Confirme requisitos e prazos. Exemplos fictícios. Conferência pelo agente em 27/10/2026, sem revisão profissional independente. Normas e serviços podem mudar.

Recorte editorial: 27 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 27 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br



Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.